

# Prefeitura Municipal de TAQUARITINGA

Lei n.º 1009 de 19 de abril de 1969

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de NCr\$ 25.500,00 e dá outras providências.

O Senhor Doutor Adail Nunes da Silva, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de NCr\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos cruzelros novos) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

## Administração Financeira Contadoria

|            |                                      |           |
|------------|--------------------------------------|-----------|
| 3-1-3-0-16 | Serviços de Terceiros                |           |
|            | VI—Serviço de Comunicação Geral      | 2.120,00  |
| 3-1-4-0-16 | Encargos Diversos                    |           |
|            | III—Locação de Bens Móveis e Imóveis | 1.380,00  |
|            | Despesas de Capital                  |           |
| 4-1-4-0-16 | Material Permanente                  |           |
|            | Móveis e Utensílios de Escritório    | 20.000,00 |

## Educação e Cultura Biblioteca Municipal

|             |                     |                 |
|-------------|---------------------|-----------------|
| 4-1-4-0-67  | Material Permanente |                 |
|             | Móveis, livros etc. | 2.000,00        |
| TOTAL . . . |                     | NCr\$ 25.500,00 |

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas do orçamento vigente:

## Educação e Cultura Educação Física e Desportos

|            |                                                            |          |
|------------|------------------------------------------------------------|----------|
| 3-1-3-0-66 | Serviços de Terceiros                                      |          |
|            | Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis | 1.000,00 |

## Patrimônio Histórico e Artístico

|            |                                                      |          |
|------------|------------------------------------------------------|----------|
| 4-1-4-0-68 | Material Permanente                                  |          |
|            | I—Objetos históricos, obras de arte e peças de museu | 1.500,00 |
|            | II—Mobiliários em Geral                              | 1.000,00 |

## Saúde

|            |                                     |           |
|------------|-------------------------------------|-----------|
|            | Despesas de Capital                 |           |
| 4-1-1-0-77 | Material Permanente                 |           |
|            | Saneamento do Córrego Ribeirãozinho | 15.000,00 |

## Assistência Médico-Dentária

|            |                                                            |          |
|------------|------------------------------------------------------------|----------|
| 3-1-3-0-79 | Serviço de Terceiros                                       |          |
|            | Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis | 1.000,00 |

## Serviços Urbanos Diretoria do Obras

|            |                                     |           |
|------------|-------------------------------------|-----------|
| 3-1-2-0-90 | Material de Consumo                 |           |
|            | II—Impressos, artigos de expediente | 1.000,00  |
| 4-1-1-0-90 | Despesas de Capital                 |           |
|            | Construção de Monumentos            | 5.000,00  |
| TOTAL      |                                     | 25.500,00 |

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Adail Nunes da Silva  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 2 de abril de 1969.

Syrta Nunes da Silva  
Diretor da Secretaria